



INSTITUTO DA VINHA
E DO VINHO®

RELATÓRIO & CONTAS

EXERCÍCIO ECONÓMICO 2024

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.

ABRIL/2025

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
3. ANÁLISE ORÇAMENTAL.....	5
3.1 Análise da Receita.....	5
3.1.1. Taxas	6
3.2 Análise da Despesa.....	8
3.3 Saldo orçamental de 2024.....	10
3.4 Evolução no triénio 2022 – 2023 – 2024.....	11
3.4.1 Receita	12
3.4.2 Despesa	13
4. ANÁLISE ECONÓMICA/FINANCEIRA	17
4.1 Análise de Gastos	19
4.2 Análise de Rendimentos.....	23
5. ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO	24
6. PERSPETIVAS FUTURAS.....	28
7. CONCLUSÕES	29

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório tem como objetivo relatar o desempenho orçamental e económico-financeiro do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (abreviadamente designado por IVV) no ciclo de gestão de 2024, disponibilizando informação sob o ponto de vista da execução do orçamento e nos planos patrimonial, económico e financeiro, neste período.

No ano de 2021, foi implementado no IVV o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de setembro, tendo-se implementado, nos anos seguintes, melhorias para que o funcionamento em SNC-AP seja mais eficaz e eficiente.

Os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes neste normativo, com as adaptações introduzidas pela Unileo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

O resultado da execução orçamental do ano de 2024 evidencia um saldo positivo no montante de 8.302.938 euros. Este saldo resulta dos saldos de gerência anteriores, no montante de 7.441.760 euros, acrescidos da cobrança de receita no período reportado, num total de 11.789.039 euros e da realização de despesa no montante de 10.927.861 euros.

Face ao orçamento aprovado, verificou-se um grau de execução orçamental da receita de 93,9% e da despesa líquida de cativos de 84,8%, mantendo-se a tendência de resultados geradores, alinhados com as políticas de sustentabilidade orçamental.

O exercício financeiro encerrou com um resultado líquido positivo no valor de 961.997 euros.

Em sede de Balanço, o Ativo totalizou 14.678.690 euros, o Passivo 1.147.838 euros e a obtenção de um resultado líquido do exercício de 961.997 euros.

O IVV assegurou o integral cumprimento dos compromissos assumidos para com o setor vitivinícola nacional. A Taxa de Promoção foi integralmente afeta aos programas de apoio à promoção dos vinhos e produtos víquicos nacionais, de acordo com os valores estimados de financiamento previstos nos respetivos programas, bem como à majoração nacional do Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros. O valor total aplicado ascendeu a 6.000.665 euros, representando 54,9% da despesa global executada.

No que respeita ao financiamento, previsto no âmbito do programa Promoção Mercado Interno – Eixo 1, foram realizadas, no final do ano de 2024, adendas ao montante inicialmente aprovado (no valor de 3.300.000 euros), através de um reforço de 557.000 euros.

2. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 Missão e atribuições do IVV

O Instituto da Vinha e do Vinho tem a sua missão, atribuições e orgânicas definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março. Os seus Estatutos e a sua organização interna foram aprovados pela Portaria n.º 302/2012, de 4 de outubro. É um Instituto Público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

A missão do IVV consiste em coordenar e controlar a organização institucional do setor vitivinícola, auditar o sistema de certificação de qualidade, acompanhar a política da União Europeia e preparar as regras para a sua aplicação, bem como participar na coordenação e supervisão da promoção dos produtos vitivinícolas.

O IVV desenvolve as suas atividades no âmbito das seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a atividade vitivinícola nacional e coordenar a respetiva regulamentação técnica, em conformidade com as medidas da política nacional e da União Europeia;
- b) Participar e colaborar na definição e aplicação das políticas que abrangem o setor vitivinícola;
- c) Participar e acompanhar, junto das instâncias da União Europeia, os processos relativos ao setor vitivinícola, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- d) Assegurar a gestão dos programas de apoio da União Europeia e nacionais específicos do setor vitivinícola;
- e) Promover e regular as medidas de organização institucional do setor vitivinícola;
- f) Definir e coordenar a aplicação das medidas de gestão do património vitícola nacional e da sua valorização;
- g) Desenvolver ações tendentes à melhoria da qualidade dos produtos vitivinícolas, ao reforço da competitividade e internacionalização e ao desenvolvimento sustentável do setor vitivinícola;



- h) Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas com direito a denominação de origem ou indicação geográfica;
- i) Cobrar as taxas que lhe sejam atribuídas por lei e zelar pelo cumprimento do seu pagamento;
- j) Desenvolver, coordenar e gerir o Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho;
- k) Coordenar e zelar pelo cumprimento das regras de utilização da marca *Vinhos de Portugal / Wines of Portugal*;
- l) Efetuar as previsões de colheitas anuais, recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos previstos na regulamentação da União Europeia e nacional, tendo em vista a avaliação do mercado;
- m) Desenvolver relações com organismos internacionais e estrangeiros congéneres, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- n) Elaborar e assegurar a coordenação do plano nacional de controlo do setor vitivinícola.

O IVV assegura o funcionamento e preside ao Conselho Nacional para a Sustentabilidade Vitivinícola (CNSV) e à Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (CNOIV), representando o país no fórum internacional da International Organisation of Vine and Wine (OIV) e é membro do Fórum Nacional Alcool e Saúde (FNAS).

3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

3.1 Análise da Receita

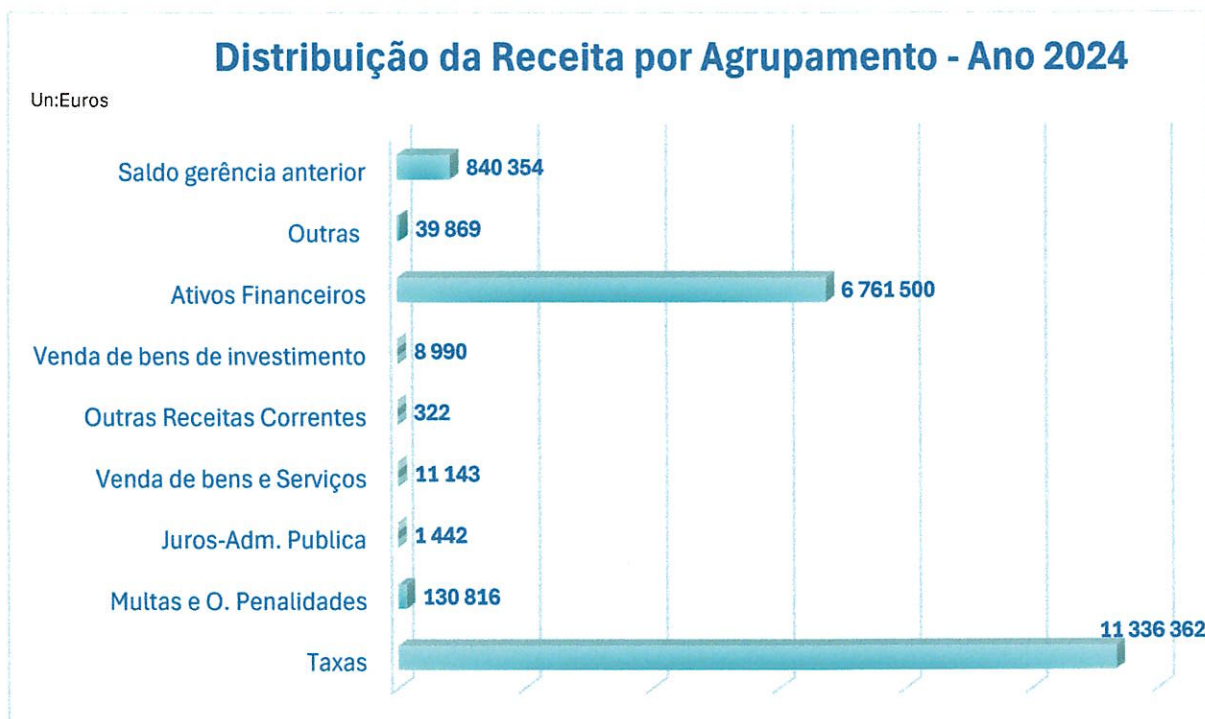
A receita cobrada líquida total em 2024 ascendeu a 19.230.799 euros, dos quais 6.761.500 euros são relativos a Ativos Financeiros, consequência do Despacho n.º 12553/2023, 17 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, a 7 de dezembro de 2023, relativo à Constituição de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) – 2023 e o montante de 840.354 euros relativo ao Saldo orçamental de Gerência Anterior (SGA), integrados no orçamento em 2024, após autorização pela Direção Geral do Orçamento (DGO).

O desdobramento por fontes de financiamento, por valor, com a sua respetiva representatividade, é o seguinte:

Fonte de Financiamento	Montante (€)	Peso
368 - Saldos de RP Afetas a Projetos Cofinanciados	74 082	0,39%
488 – Saldos de Fundos Europeus	185 961	0,97%
513- Receita própria do ano - outras origens	11 789 039	61,30%
522- Saldos de RP transitados - outras origens	7 181 716	37,34%
Total	19 230 799	100%

A receita própria do exercício representada na Fonte de Financiamento 513, no montante de 11.789.039 euros é maioritariamente proveniente da cobrança de taxas, que, em 2024, totalizou 11.336.362 euros, assumindo o maior peso no total de receitas cobradas e representando 58,9% da referida receita, tendo os ativos financeiros uma representatividade de 35,2% da mesma.

Importa referir que os montantes evidenciados no ano de 2024, na rubrica de ativos financeiros, os quais totalizam 6.761.500 euros, serão integrados, no plano orçamental de 2025, como saldo de gerência de exercícios anteriores.



3.1.1. Taxas

Entre as várias taxas cobradas pelo IVV, nos termos legais, as taxas incidentes sobre os vinhos e os produtos vînicos são as mais representativas. A sua contribuição, em 2024, para o total de receita cobrada líquida (não incluindo ativos financeiros e SGA) a título de taxas foi de 97,5%.

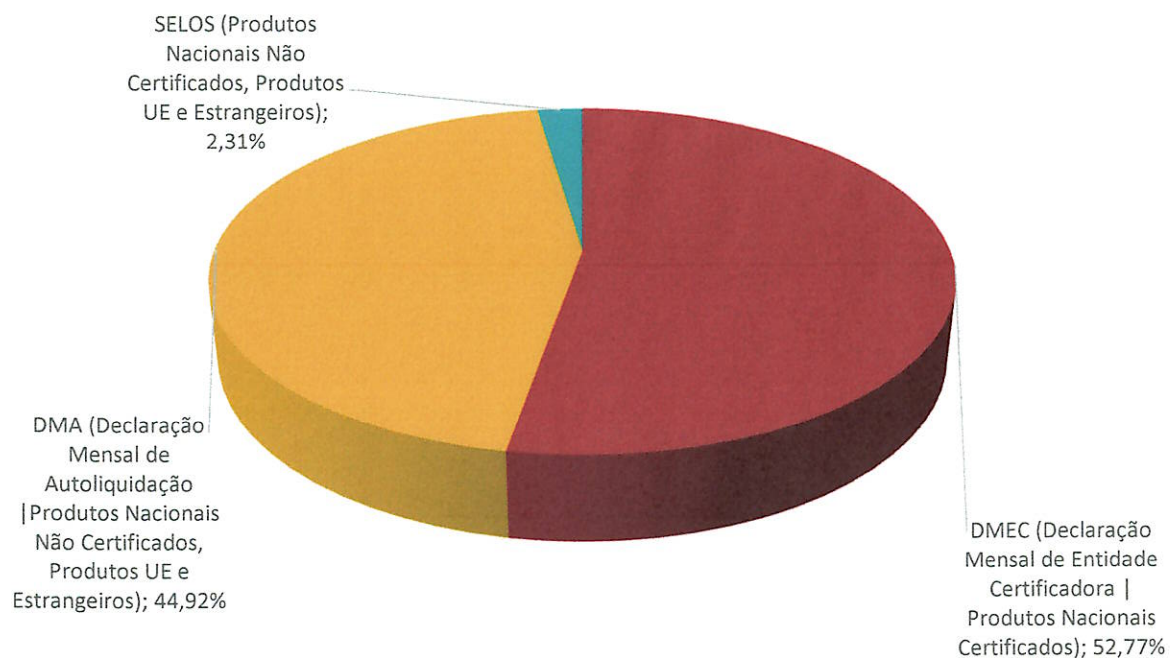
Os valores líquidos cobrados a título de taxas sobre vinhos e produtos vînicos apresentam o seguinte desdobramento:

TAXA	VALOR (EUR)	REPRES. (%)
Taxa de Coordenação e Controlo (cobrada nos termos do DL n.º 94/2012)	6 406 556	57%
Taxa de Promoção (cobrada nos termos do DL n.º 94/2012)	4 912 814	43%
TOTAL DAS TAXAS COBRADAS SOBRE VINHOS E PRODUTOS VÎNICOS	11 319 371	

Quanto às formas de cobrança das taxas acima referidas, a sua representatividade distribui-se da seguinte forma:

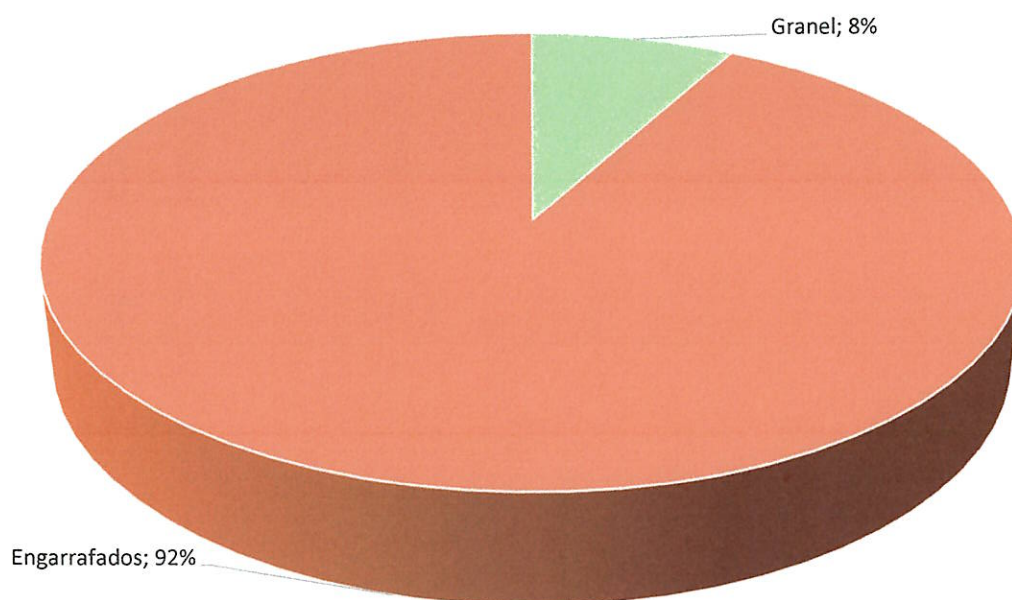


Representatividade por tipo de cobrança



No que concerne ao tipo de acondicionamento a distribuição é a seguinte:

Representatividade por tipo de acondicionamento



EVOLUÇÃO DAS TAXAS COBRADAS

(Unid: euro)

TAXAS	PERÍODO			VARIACÃO %	
	2022	2023	2024	2023/2022	2024/2023
TAXA DE COORDENAÇÃO E CONTROLO (DL N.º 94/2012)	6 006 442	6 065 368	6 406 556	1,0	5,6
TAXA DE PROMOÇÃO (DL N.º 94/2012)	4 760 565	4 761 584	4 912 814	0,0	3,2
TAXAS - OUTRAS	19 704	20 349	16 991	3,3	-16,5
TOTAL	10 786 712	10 847 300	11 336 362	0,6	4,5

Em relação a 2023, verificou-se um acréscimo de 4,5% nas taxas cobradas pelo IVV, face ao ano anterior, que já tinha registado um aumento de 0,6% face ao período homólogo.

Para uma análise mais focada no desempenho do ano económico, deverá isolar-se o efeito dos ativos financeiros e da integração do saldo da gerência anterior, no total da receita do ano de 2024, uma vez que representam 39,5% da receita cobrada líquida total. Neste cenário, apresentam-se os seguintes valores:

	2022	2023	2024
Taxas cobradas/ Receitas totais cobradas no ano com saldo de gerência anterior	62,54%	61,60%	58,9%
Taxas cobradas/Receitas próprias cobradas no ano sem saldo de gerência anterior	98,22%	98,55%	97,5%

Observando este quadro, é possível concluir a dependência que o orçamento do IVV tem da cobrança das suas taxas, representando essa receita 97,5% do montante efetivamente cobrado no ano de 2024.

3.2 Análise da Despesa

O valor total de despesa paga em 2024 ascendeu a 10.927.861 euros. Tal como sucedido em exercícios anteriores. As despesas pagas foram financiadas exclusivamente por receitas próprias.

A repartição de despesa em 2024 foi a seguinte:

Distribuição da Despesa por Agrupamento - 2024

Un:Euros



Analisando a distribuição da despesa por agrupamento económico, é possível verificar que as transferências correntes foram as que consumiram uma maior parcela, concretamente 55,1% do total da despesa, seguidas pelo agrupamento da Aquisição de bens e serviços, o qual consumiu 23,4% e o das Despesas com Pessoal que representou 19,7%.

As despesas que sofreram maiores acréscimos, relativamente ao período homólogo, foram as do agrupamento de Transferências correntes, com um acréscimo de 14,7%, e as despesas com Pessoal na ordem dos 8,2%.

Relativamente a decréscimos, as Despesas de capital sofreram uma redução na ordem dos 43,9%.

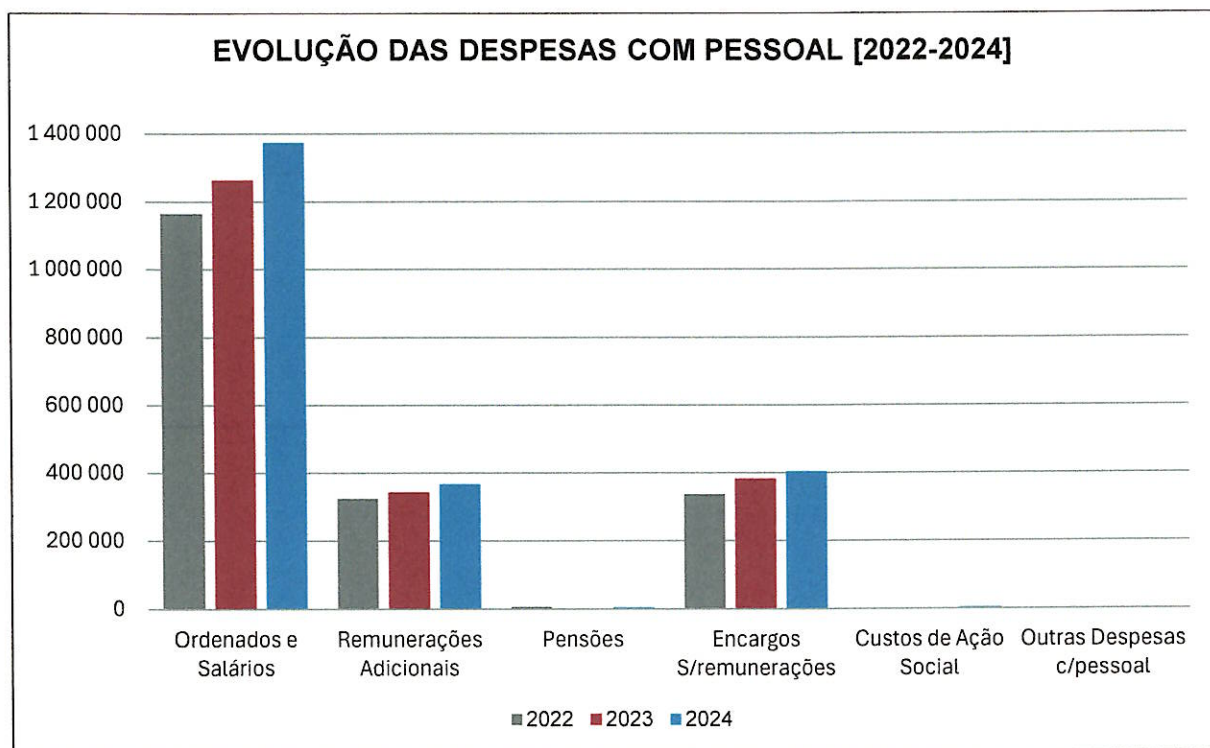
As despesas com Pessoal, que representaram 19,7% da execução orçamental da despesa, evoluíram, nos últimos três anos, de acordo com o quadro seguinte:

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(unid: euro)

DESPESAS COM PESSOAL	PERÍODO			VARIÇÃO %	
	2022	2023	2024	2023/2022	2024/2023
ORDENADOS E SALÁRIOS	1 165 036	1 262 602	1 373 888	8,4	8,8
REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	325 059	343 423	367 623	5,6	7,0
PENSÕES	6 248	44	4 170	-99,3	9424,5
ENCARGOS S/ REMUNERAÇÕES	337 397	381 951	404 112	13,2	5,8
CUSTOS DE AÇÃO SOCIAL	1 979	2 332	3 550	17,9	52,2
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1 120	636	695	-43,2	9,1
TOTAL	1 836 840	1 990 988	2 154 037	8,4	8,2

Comparativamente com o período homólogo, verificou-se um crescimento de 8,2%, refletindo a variação no número de lugares do mapa de pessoal do IVV preenchidos / não preenchidos e as atualizações remuneratórias que a legislação do ano 2024 decretou.



3.3 Saldo orçamental de 2024

De forma a evidenciar os saldos apurados no presente exercício económico, apresenta-se o seguinte quadro:



FONTE DE FINANCIAMENTO	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	TOTAL DE DESPESAS PAGAS	SALDO ORÇAMENTAL DE CAIXA	COMPARATIVO 2023	VARIAÇÃO ABSOLUTA
513	11 789 039	10 927 861	861 179		
488	185 961		185 961		
368	74 082		74 082		
522	7 181 716		7 181 716		
	19 230 799	10 927 861	8 302 938	840 354	7 462 584

O saldo orçamental, a transitar para a gerência seguinte, nas Fontes de Financiamento indicadas, é de 8.302.938 euros, conforme acima indicado.

Importa referir que o saldo transitado do ano anterior apresenta um enquadramento bastante distinto, uma vez que o exercício de 2023 se revelou atípico em termos de despesa. Este desvio deveu-se à publicação do Despacho n.º 12553/2023, de 17 de novembro, divulgado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro de 2023, relativo à constituição de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC – 2023), o que originou um acréscimo de despesa no montante de 6.761.500 euros.

3.4 Evolução no triénio 2022 – 2023 – 2024

Tal como pode constatar-se no quadro infra, no último triénio, a receita, incluindo o saldo de gerência integrado, tem coberto a despesa em mais de 100%, gerando excedentes orçamentais.

TAXA DE COBERTURA DA RECEITA RELATIVAMENTE À DESPESA

(euros)				
PERÍODO	RECEITA DO IVV	DESPESA DO IVV	SALDO	RECEITA / DESPESA
2022	17 246 890	10 645 484	6 601 406	162%
2023	17 608 120	16 767 765	840 354	105%
2024	19 230 799	10 927 861	8 302 938	176%

3.4.1 Receita

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS

(euros)

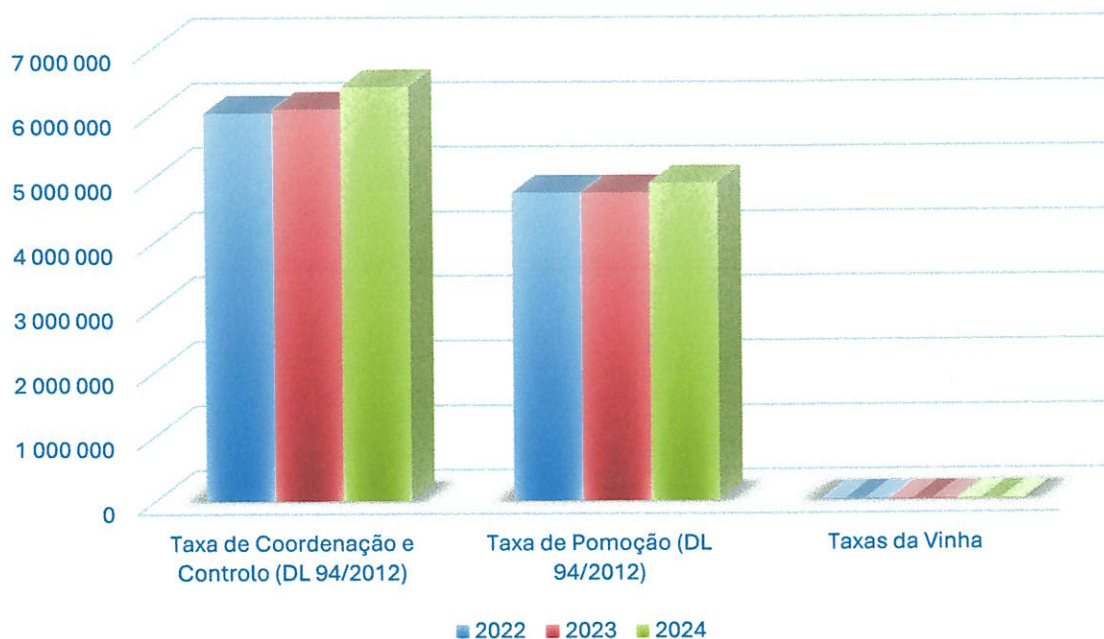
RECEITAS	PERÍODO			VARIACÃO %	
	2022	2023	2024	2023/2022	2024/2023
RECEITAS CORRENTES	10 919 877	10 977 276	11 580 086	0,5	5,5
TAXAS	10 786 712	10 847 300	11 336 362	0,6	4,5
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	39 699	30 483	130 816	-23,2	329,1
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				-	-
. JUROS - ADM. CENTRAL - ESTADO E SFA			1 442	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FF 483)		11 199		-	-
VENDA DE BENS / SERVIÇOS / RENDAS CORRENTES	92 551	87 450	111 143	-5,5	27,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	915	844	322	-7,8	-61,8
RECEITAS DE CAPITAL E SALDO GERÊNCIA ANT.	6 327 012	6 630 843	7 650 713	4,8	15,4
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO (TERR. E EDIF.)	58 403	4 276	8 990	-92,7	110,2
ATIVOS FINANCEIROS-TÍTULOS A CURTO PRAZO			6 761 500	-	-
OUTRAS	3 572	25 162	39 869	604,5	58,5
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	6 265 038	6 601 406	840 354	5,4	-87,3
TOTAL	17 246 890	17 608 120	19 230 799	2,1	9,2

As receitas provenientes de taxas mantiveram-se alinhadas com a tendência nos exercícios anteriores, tendo registado, em 2024, um acréscimo na ordem dos 4,5%.

No que respeita ao total da receita, observou-se em 2024 um crescimento global de 9,2%. Destaca-se, em particular, o agrupamento referente a Multas e Outras Penalidades, que apresentou um aumento expressivo de 329%. Este resultado reflete a eficácia do novo procedimento adotado para a tramitação dos processos de contraordenação, demonstrando que o mesmo está a produzir os efeitos esperados.

A evolução das taxas cobradas no triénio 2022-2024 foi a seguinte:

Taxas cobradas líquidas [2022-2024]



3.4.2 Despesa

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS

(unid: euro)

DESPESAS	PERÍODO			VARIACÃO %	
	2022	2023	2024	2023/2022	2024/2023
DESPESAS CORRENTES	10 607 476	9 837 684	10 833 313	-7,3	10,1
DESPESAS COM PESSOAL	1 836 840	1 990 988	2 154 037	8,4	8,2
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 036 218	2 502 734	2 556 796	22,9	2,2
OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	56	386	3 759	586,2	873,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E SUBSÍDIOS	6 505 572	5 246 157	6 017 213	-19,4	14,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228 791	97 420	101 508	-57,4	4,2
DESPESAS DE CAPITAL	38 008	168 581	94 548	343,5	-43,9
ATIVOS FINANCEIROS - TÍTULOS A CURTO PRAZO		6 761 500			
TOTAL	10 645 484	16 767 765	10 927 861	57,5	-34,8

Em 2024, as “Despesas com Pessoal” registaram um acréscimo de 8,2%, de acordo com a exposição efetuada em 3.2.

As “Aquisições de Bens e Serviços” tiveram um acréscimo de 2,2%, face a 2023, representado 23,4% da despesa global.

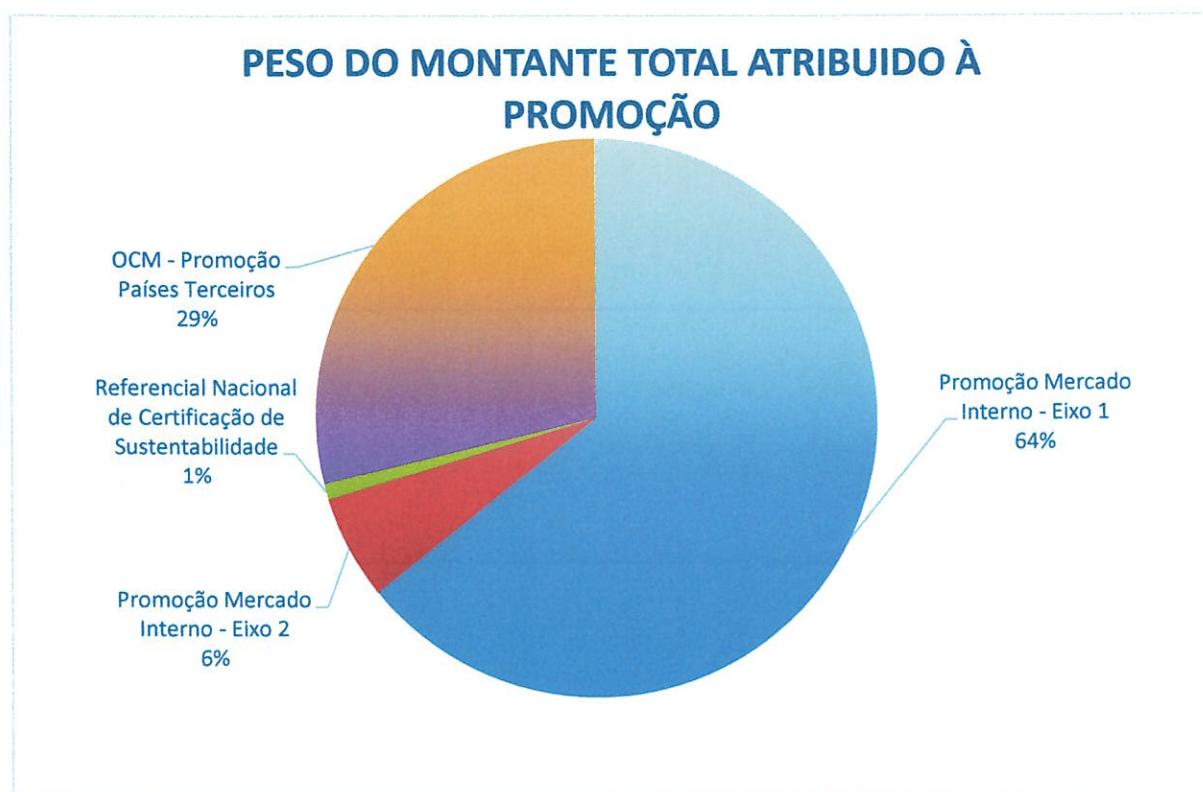
As “Despesas de capital” registaram um acentuado decréscimo na ordem dos 43,9%, face a 2023, representando 0,9% da despesa total. O investimento que mais contribuiu para estes

valores foi a empreitada para a execução de obras de reparação e conservação das instalações do IVV.

À semelhança dos anos transatos, a rubrica “Transferências Correntes e Subsídios” assumiu um peso substancial na despesa global do IVV, tendo em 2024 representado 55,1% do total do orçamento da despesa executada, com um valor de 6.017.213 euros, superior em 14,7% relativamente ao ano anterior.

Quanto ao apoio à promoção em mercado interno, nomeadamente no Programa PMI 2024, Eixo 1 e Eixo 2, foram alocados 4.217.000 euros (inclui 557.000 euros adicionais, referentes a adendas celebradas no final do ano). Para apoio à promoção em países terceiros, foram alocados 1.728.665 euros (majoração nacional).

Ainda quanto à rubrica de Transferências Correntes, foi efetuada a despesa relativa à operacionalização e gestão do «Referencial Nacional de Certificação de Sustentabilidade para o Setor Vitivinícola», tendo sido efetuado o pagamento de 55.000 euros à entidade gestora (ViniPortugal), nos termos do n.º 9 do Despacho n.º 14313/2022, de 14 de dezembro, integralmente suportado pela Taxa de Coordenação e Controlo.



O financiamento dos programas de promoção teve a seguinte configuração em 2024:

APOIOS À PROMOÇÃO - ORÇAMENTO IVV, IP	COBRANÇA DE TAXAS EM 2024	FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO
TAXA DE PROMOÇÃO (DL 94/2012)	4 912 814 €	4 912 814 €
TAXA DE COORDENAÇÃO E CONTROLO (DL 94/2012)	6 406 556 €	1 093 851 €
TOTAL	10 826 952 €	6 006 665 €

Verifica-se que, da taxa de promoção cobrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, a qual é paga exclusivamente pelos operadores económicos do setor vitivinícola nacionais, cujo destino é obrigatoriamente o financiamento dos apoios à promoção e informação do vinho e dos produtos vínicos portugueses (PMI Eixo 1, Eixo 2 e países terceiros), a mesma revelou-se como insuficiente para suportar a totalidade dos apoios, tendo sido necessário recorrer ao montante de 1.093.851 euros da Taxa de Coordenação e Controlo, a fim de se efetivar o financiamento necessário relativo a programas de promoção.

Este investimento tem tido um importante retorno, no que concerne ao desenvolvimento e internacionalização do setor, o qual apresentou um desempenho positivo para a economia nacional, como se verifica nos números abaixo indicados.

Em 2024, foram exportados 347 milhões de litros num valor de 966 milhões de euros com um preço médio de 2,79 euros / litro, registando-se crescimento em volume (+8,7%) e valor (+4,5%), embora com quebra do preço médio (-3,9%). Este decréscimo é justificado essencialmente pelo crescimento das vendas de vinho a granel não certificado para Espanha.

O top 5 dos mercados de destino das exportações nacionais, em valor, continua a ser liderado por França, seguido pelos E.U.A., Brasil, Reino Unido e Países Baixos, sendo que, no ano de 2024, apenas registaram aumento das exportações (em valor), o Brasil (+7%), E.U.A. (+2%) e Países Baixos (+1%).

Deste top 5, todos os mercados apresentaram crescimento do preço médio, à exceção do Reino Unido (-2%) e Brasil (-2,8%), destacando-se os Países Baixos (+6,1%) e o mercado francês (+5,7%).

Destes 5 mercados, os EUA apresentam o preço médio mais elevado, com 4,35 Euros/litro, registando um ligeiro crescimento, face ao ano de 2023 de 1,2%.

As exportações do vinho certificado, no período janeiro a dezembro de 2024, registaram o valor de cerca de 463 milhões de euros, representando 48% do valor exportado, apresentando um aumento de 5,5% face ao período homólogo.

Quanto ao vinho tranquilo não certificado, que representa, no período em análise de 2024, 35,9% e 16,4% do volume e do valor total expedido / exportado, respetivamente, registou-se um aumento, face a 2023, em volume (+13%), em valor (+8,0%) e uma descida do preço médio (-4,5%).

4. ANÁLISE ECONÓMICA/FINANCEIRA

O **resultado do exercício de 2024** foi positivo no montante de 961.997 euros, superior ao que se tinha verificado no ano anterior, de 718.691 euros. Para obtenção do resultado de 2024 contribuiu substancialmente um acréscimo nos rendimentos de 10,7%, com o correspondente crescimento nos gastos equivalente a 9,1%.

Entidade: 5286 IVV
Exercício: 2024

Unidade Monetária: EUR
Período: 12

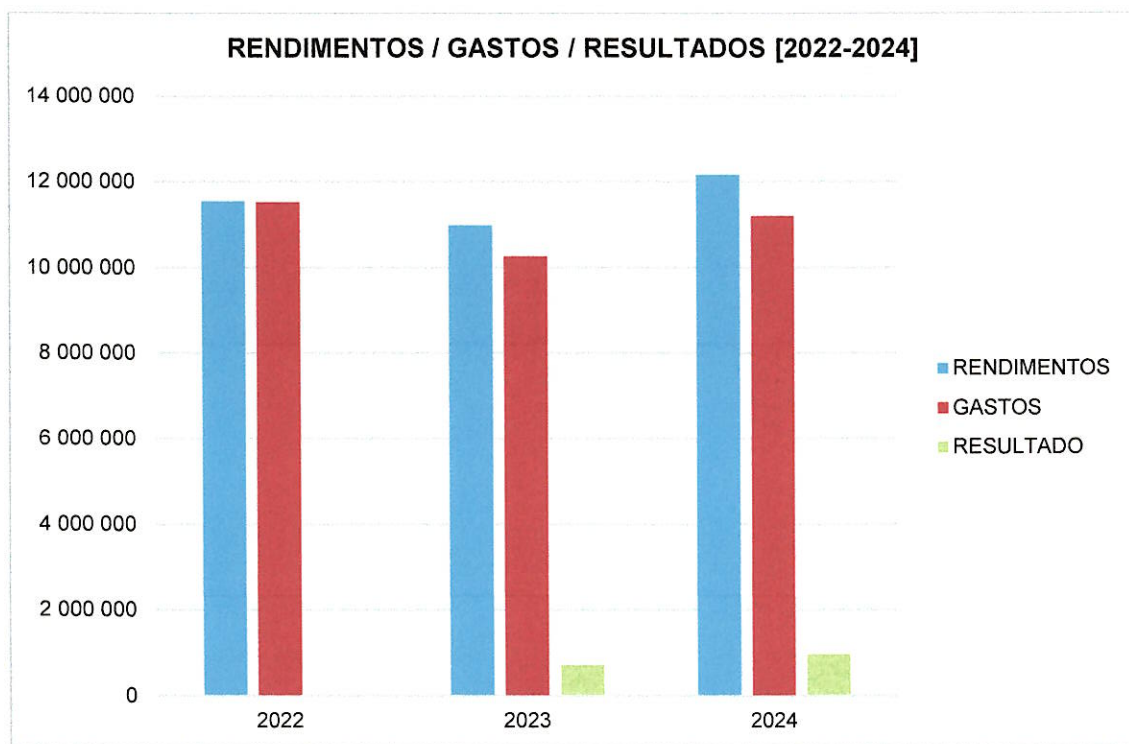
Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas		11.976.349,65	10.872.910,34
Vendas		54.289,33	46.860,57
Prestações de serviços e concessões		10.472,20	10.741,30
Transferências e subsídios correntes obtidos		27.314,51	11.198,67
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		10.476,60	3.047,52
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-2.563.313,43	-2.459.595,92
Gastos com pessoal		-2.191.830,02	-2.032.083,86
Transferências e subsídios concedidos		-6.016.595,29	-5.244.871,36
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		-123.546,92	-200.176,29
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		79.511,65	35.682,98
Outros gastos		-115.998,48	-162.637,45
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		1.147.129,80	881.076,50
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-186.574,41	-162.347,02
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		960.555,39	718.729,48
Juros e rendimentos similares obtidos		1.442,45	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	-38,67
Resultado antes de impostos		961.997,84	718.690,81
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		961.997,84	718.690,81

TAXA DE COBERTURA DOS RENDIMENTOS RELATIVAMENTE AOS GASTOS

ANOS	(em euros)			%
	RENDIMENTOS	GASTOS	RESULTADO	TAXA
2022	11 540 617	11 520 913	19 705	100
2023	10 980 441	10 261 751	718 691	107
2024	12 159 856	11 197 859	961 997	109

A taxa de cobertura dos rendimentos face aos gastos apresentou, em 2024, um resultado positivo, situando-se nos 109%. Este desempenho evidencia o comportamento favorável dos rendimentos em relação aos gastos, refletindo um controlo eficaz na gestão da despesa e de rigor na afetação dos recursos disponíveis.



4.1 Análise de Gastos

Os gastos do IVV, constantes das demonstrações financeiras, ascenderam a 11.197.859 euros, em 2024, o que se traduz num aumento de 9,1%, face a 2023.

No quadro abaixo, pode observar-se a evolução dos gastos totais, no triénio, por agregados.

EVOLUÇÃO DOS GASTOS

(unid:euro)

CUSTOS	PERÍODO			2024/2023
	2022	2023	2024	
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2 056 881	2 459 596	2 563 313	4,22%
GASTOS COM O PESSOAL	1 852 227	2 032 084	2 191 830	7,86%
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS	6 504 885	5 244 871	6 016 595	14,71%
IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (perdas/reversões)		200 176	123 548	-38,28%
OUTROS GASTOS	931 479	162 637	115 998	-28,68%
AMORTIZAÇÕES/DEPRECIAÇÕES	175 422	162 347	186 574	14,92%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	19	39		
TOTAL	11 520 913	10 261 751	11 197 859	9,12%

Analisando graficamente os gastos efetuados no período de 2024, obtemos o seguinte gráfico:

DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS - 2024



Os gastos relativos a “Transferências e subsídios correntes concedidos” representaram, em 2024, 53,7% dos gastos totais do IVV, totalizando 6.016.595 euros, mantendo-se como a componente de gasto de maior peso, relevando um acréscimo de 14,7% face ao período anterior.

Dos gastos desta natureza, destacam-se os seguintes:

Natureza/Âmbito	Valor (€)	Peso
Programas de Promoção do Vinho no Mercado Interno (Portaria n.º 375/2023, de 15 de novembro) – Eixo 1 – Promoção Genérica	3 857 000,01	64,28%
Programas de Promoção do Vinho no Mercado Interno (Portaria n.º 375/2023, de 15 de novembro) – Eixo 2 – Informação/Educação	360 000,00	6,00%
Contrapartida Nacional do Apoio à Promoção e Comunicação nos Países Terceiros [Intervenção B.3.2 do PEPAC: Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, Regulamento Delegado (UE) 2022/126, da Comissão, Regulamento de Execução (UE) 2022/1475, da Comissão e Portaria n.º 54-H/2023 de 27 de fevereiro]	1 728 665,32	28,81%
Transferência para a entidade gestora (Viniportugal), no âmbito do Despacho n.º 14313/2022 para a concretização do modelo de governação do «Referencial Nacional de Certificação de Sustentabilidade para o Setor Vitivinícola»	55 000,00	0,92%
	6 000 665,33	

Em 2024, os fornecimentos e serviços externos, representaram 22,9% do total dos gastos do IVV, totalizando o montante de 2.563.313 euros. Este montante representa um acréscimo de 4,2% face a 2023.

Em “Fornecimentos e Serviços Externos”, enquadram-se as seguintes tipologias de despesa mais significativas:



Custo	Valor (euros)	Peso em FSE
Encargos com cobrança de receitas	1 159 148	45,2%
Trabalhos especializados informática	730 175	28,5%
Vigilância e segurança	100 062	3,9%
Outros trabalhos especializados	81 309	3,2%
Assistência técnica	70 460	2,7%
Outros serviços	64 552	2,5%
Eletricidade	62 964	2,5%
Livros e documentação técnica	57 356	2,2%
Comunicações	50 810	2,0%

Importa destacar os encargos com a cobrança de receitas, os quais representam 45,2% do total dos fornecimentos e serviços externos. Este valor corresponde à contrapartida financeira atribuída às entidades certificadoras pela cobrança das taxas de coordenação e controlo, bem como das taxas de promoção sobre os produtos vitivinícolas certificados. Estes encargos encontram enquadramento legal no artigo 5.º da Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, na redação conferida pela Portaria n.º 7/2023, de 3 de janeiro, que determina o pagamento de 10% da totalidade da receita anual da Taxa de Coordenação e Controlo, entregue ao IVV pelas entidades certificadoras, e de 20% do montante da referida taxa que cada entidade certificadora entrega anualmente ao IVV.

Em 2024, o montante relativo aos “Protocolos de Delegação de Tarefas” manteve-se em linha com o verificado no ano anterior, totalizando 38.500 euros. Este valor corresponde aos pagamentos efetuados no âmbito dos protocolos estabelecidos com as entidades interlocutoras do setor, no que respeita à execução de tarefas no Slvv (Sistema de Informação da Vinha e do Vinho).

Durante o mesmo ano, registou-se também uma despesa associada aos controlos no âmbito da medida de destilação de crise, decorrente da necessidade de intervenção das entidades certificadoras. Esta intervenção encontra enquadramento no artigo 16.º da Portaria n.º 179-A/2024/1, de 5 de agosto. Assim, o IVV assumiu o pagamento de um controlo por lote de certificação, o que resultou num encargo de 7.150 euros.

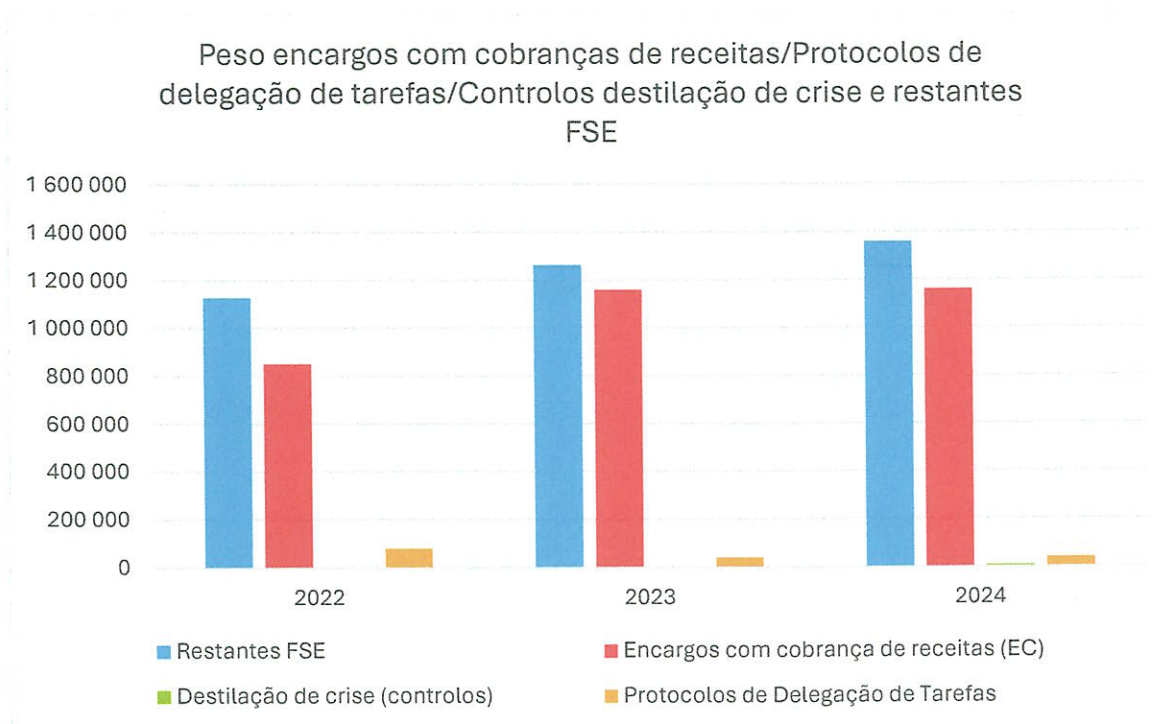
A evolução deste tipo de gastos e a sua respetiva representatividade, no valor total do FSE, no triénio [2022-2024] foi a seguinte:

2



CUSTO	2022		2023		2024	
	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)
Encargos com cobrança de receitas (EC)	849 529	41,3%	1 158 709	47,1%	1 159 148	45,2%
Protocolos de Delegação de Tarefas	79 250	3,9%	38 500	1,6%	38 500	1,5%
Destilação de crise (controles)					7 150	0,3%
stantes FSE	1 128 102	54,8%	1 262 387	51,3%	1 358 516	53,0%
TAL	2 056 881		2 459 596		2 563 313	

Quer os “Encargos com cobrança de receitas”, quer os “Protocolos de Delegação de Tarefas”, quer os controlos no âmbito da destilação de crise, sendo contabilisticamente considerados gastos do IVV, na medida em que integram os FSE, não constituem verdadeiramente gastos de funcionamento deste Instituto. Na realidade deverão ser considerados como gastos inerentes ao modelo de organização institucional do setor vitivinícola, sendo financiados pela Taxa de Coordenação e Controlo.



Em 2024, os gastos com Trabalhos Especializados em Informática representaram a segunda rubrica mais relevante na estrutura de Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), com um peso de 28,5% no total deste agregado.

Os gastos com Vigilância e Segurança ocuparam a terceira posição, em termos de representatividade, com 4% do total de FSE. Este valor reflete um aumento face ao ano anterior, motivado pelo reforço das medidas de segurança nas instalações do Catujal.

No que respeita aos gastos com Pessoal, estes mantiveram-se com um peso constante de 19,6% no total de gastos do IVV, embora se tenha verificado um crescimento de 7,9% em comparação com o ano de 2023.

As Reversões de Depreciação e Amortização do Exercício ascenderam a 186.574 euros, o que representa um aumento de 14,9% face ao exercício anterior.

A rubrica de Outros Gastos registou, em 2024, um total de 115.998 euros, evidenciando um decréscimo significativo em relação a 2023. Esta redução ficou essencialmente associada a correções relativas a exercícios anteriores, bem como ao pagamento da quota da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV).

Por fim, no exercício de 2024, registou-se uma perda por imparidade de dívidas a receber com valor negativo, indicando que os montantes colocados em cobrança duvidosa excederam os valores efetivamente recebidos de clientes que já se encontravam com provisão constituída. Os detalhes desta situação encontram-se discriminados na Nota 9 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

4.2 Análise de Rendimentos

Em 2024, os rendimentos do IVV totalizaram 12.159.856 euros, traduzindo-se num acréscimo de 10,7% face a 2023:



EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS

(unid:euro)

RENDIMENTOS	PERÍODO			
	2022	2023	2024	2024/2023
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS	11 194 036	10 872 910	11 976 350	10,15%
VENDAS	50 631	46 861	54 289	15,85%
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES	10 090	10 741	10 472	-2,51%
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		11 199	27 315	143,91%
VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DE PRODUÇÃO	12 351	3 048	10 477	243,77%
IMPARIIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (perdas/reversões)	214 687	0	0	
OUTROS RENDIMENTOS	58 822	35 683	79 512	122,83%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS			1 442	
TOTAL	11 540 617	10 980 441	12 159 856	10,74%

Mantendo a tendência dos anos anteriores, a rubrica Impostos, Contribuições e Taxas continuou a apresentar a maior expressão financeira, totalizando 11.976.350 euros, o que corresponde a 98,5% do total dos rendimentos obtidos em 2024.

Embora com pouca representatividade, as vendas de aguardentes corresponderam a 0,5% dos rendimentos, atingindo o montante de 54.289 euros.

Por sua vez, os outros rendimentos, que representaram 0,6% do total, referem-se essencialmente a valores recebidos pelo aluguer e alienação de imóveis, bem como a correções relativas a períodos anteriores, nomeadamente reposições não abatidas aos pagamentos.

5. ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

As alterações à situação patrimonial do IVV, refletidas no balanço de 2024, encontram-se evidenciadas no seguinte quadro:



Balanço

Rubricas	2024		2023	
	Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
ATIVO				
Ativo não corrente	4 252 227		4 349 631	
Ativos fixos tangíveis	4 171 442	28,4%	4 213 197	31,1%
Ativos intangíveis	79 787	0,5%	135 437	1,0%
Outros ativos financeiros	998	0,0%	998	0,0%
Ativo corrente				
Inventários	336 813	2,3%	330 522	2,4%
Clientes, contribuintes e utentes	961 670	6,6%	614 981	4,5%
Estado e outros entes públicos		0,0%	1	0,0%
Outras contas a receber	115 875	0,8%	98 124	0,7%
Diferimentos	2 595	0,0%	3 686	0,0%
Outros ativos financeiros	0	0,0%	6 761 500	49,9%
Caixa e Depósitos	9 009 512	61,4%	1 402 059	10,3%
TOTAL DO ATIVO	14 678 691	100,0%	13 560 503	100,0%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Reservas	5 661 166	41,8%	5 625 232	44,8%
Resultados Transitados	7 017 764	51,9%	6 335 007	50,4%
Excedentes de revalorização	565 435	4,2%	565 435	4,5%
Outras variações do património líquido	-675 509	-5,0%	-675 509	-5,4%
Resultado líquido do período	961 997	7,1%	718 691	5,7%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	13 530 853	100,0%	12 568 855	100,0%
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Passivo corrente				
Fornecedores	1 297	0,1%	725	0,1%
Estado e outros entes públicos	4 042	0,4%	39 636	4,0%
Outras contas a pagar	1 141 463	99,4%	936 985	94,5%
Diferimentos	1 036	0,1%	14 301	1,4%
TOTAL DO PASSIVO	1 147 838	100,0%	991 648	100,0%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	14 678 691		13 560 503	

No final do exercício de 2024, o património líquido do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) ascendeu a 13.530.853 euros, representando uma variação positiva de 7,6% face a 2023. Esta evolução resulta, essencialmente, da integração do resultado líquido do exercício nas rubricas de Reservas e Resultados Transitados, bem como da contabilização do resultado líquido do exercício de 2023.

O ativo não corrente totalizou 4.252.227 euros, o que representa um decréscimo de 2,2% em relação ao ano anterior, evidenciando uma ligeira redução neste agregado patrimonial.

A conta Clientes, Contribuintes e Utes registou um aumento expressivo de cerca de 56,4%, impulsionado, em grande medida, pela situação de um cliente que, no final de 2024, submeteu declarações mensais de autoliquidação relativas ao período de 2018 a 2024, no valor aproximado de 600.000 euros, montante que se encontra a ser regularizado através de pagamento em prestações mensais.

Do lado do passivo, a rubrica Outras Contas a Pagar evidenciou um aumento de aproximadamente 21,8% ao longo do exercício de 2024. Esta evolução resulta, principalmente, de operações de natureza extraorçamental, cuja descrição detalhada se encontra apresentada no Anexo às Demonstrações Financeiras, ponto 13.6.

5.1 Indicadores da análise da Contabilidade Patrimonial

Os indicadores da análise da contabilidade patrimonial proporcionam uma síntese da informação financeira para a ajuda na tomada de decisões na gestão. Estes indicadores são uma relação entre contas e agrupamentos de contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

Solvabilidade

A solvabilidade é o indicador que avalia a capacidade da entidade para, de forma imediata, regularizar a totalidade do seu passivo. A sua existência depende, por um lado, do grau de cobertura do passivo por fundos próprios e, por outro, da capacidade de geração de resultados. Um valor elevado deste rácio reflete uma melhor resposta da entidade aos seus compromissos, preservando a sua autonomia financeira.

Rácio de solvabilidade	2023	2024
Património Líquido / Passivo Total	1267%	1179%

Em 2024, o IVV manteve uma posição de solvabilidade muito positiva, evidenciando a capacidade de cobrir integralmente, com meios próprios, todos os compromissos existentes à data do Balanço.

Autonomia Financeira

Este rácio reflete o grau de autonomia financeira da entidade, permitindo aferir o nível de dependência face a capitais alheios, sendo, portanto, o indicador inverso do endividamento.

Valores mais elevados deste rácio traduzem uma maior capacidade de autofinanciamento por parte da entidade.

Rácio de autonomia financeira	2023	2024
Património Líquido / Ativo Total	92,7%	92,2%

No caso do IVV, a capacidade de autofinanciamento manteve-se estável ao longo do período em análise, evidenciando um excelente nível de autonomia financeira.

Liquidez geral

O rácio de liquidez geral traduz a capacidade da entidade em honrar os seus compromissos de curto prazo, sendo que valores mais elevados indicam uma maior solvência no cumprimento atempado dos débitos a terceiros.

Rácio de liquidez geral	2023	2024
Ativo corrente / Passivo corrente	928,8%	908,4%

Apesar de se ter verificado um ligeiro decréscimo deste indicador em 2024, o rácio mantém-se em níveis que evidenciam uma situação de liquidez confortável, assegurando a capacidade do IVV para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

6. PERSPETIVAS FUTURAS

O ano de 2024 prosseguiu num contexto extremamente desafiante da situação mundial, sujeita a forte instabilidade, continuando a exigir, a todos os níveis da nossa instituição, um esforço acrescido de adaptação, no sentido de continuarmos a pugnar pelas respostas às necessidades do sector vitivinícola nacional, no quadro das orientações políticas, com o cumprimento das cativações impostas e a salvaguarda do interesse público.

A primeira palavra de apreço que queremos expressar é a de agradecimento quanto à capacidade, por parte dos Recursos Humanos do IVV, I.P., de adaptação às exigentes condições de trabalho, que no decorrer deste ano se fizeram sentir de forma acentuada.

Dos importantes desafios do ano de 2024, destacam-se: a concretização do novo período de programação do PEPAC (2024 a 2027); a operacionalização de uma medida de destilação de Crise; a adoção de novos e mais eficientes modelos de fiscalização protocolados com ASAE, AT e GNR; a operacionalização de mais intenso plano controlos de estrada, na época da vindima, por todo o País, por parte da GNR (Operação Dionísio); a criação de Grupo de Trabalho multidisciplinar, no IVV, dedicado à fiscalização e controlo dos 'Vinhos Importados'; a realização de auditorias com foco em 'importadores e armazenistas'; a implementação de novas regras de rotulagem em produtos vitivinícolas sem DO nem IG, no sentido de melhor explicitar aos consumidores a origem dos vinhos sem indicação geográfica ou sem denominação de origem protegidas; a representação do setor junto das Instituições Comunitárias; a participação da representação nacional no "High Level Group on Wine", criado pela Comissão Europeia, para o estabelecimento de novo enquadramento da política comunitária, de forma a enfrentar-se a crise atual europeia no setor do vinho; a notificação a todas as regiões vitivinícolas quanto à impossibilidade de serem incorporados vinhos nacionais de origem externa às respetivas IGP; a implementação em todas as CVR de planos de controlo, harmonizados a nível nacional, com a respetiva monitorização por parte do IVV; o aumento em 10% das verbas enviadas às CVR destinadas ao controlo das respetivas regiões por parte destes Organismos de Controlo (OC); a interoperabilidade, entre os sistemas de informação do IVV e os OC (CVR's), a fim de criar um plano mais eficiente de controlos informatizados; o incremento da operacionalização do referencial de certificação nacional de sustentabilidade e a corporização do respetivo modelo de governação; a finalização da operacionalização da reforma institucional do setor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/2020 e a Portaria n.º 142/2021; a abertura de concurso para atribuição de novas autorizações; a reformulação, simplificação e reforço financeiro da medida de apoio à

promoção de vinhos no mercado interno – Eixo 1 e Eixo 2, visando um maior retorno para o setor da taxa de promoção, com significativa redução de prazo nas respetivas aprovações; o reforço da interoperabilidade com o IFAP, I.P., IVDP, I.P., IGAMAOT, DGPC, ICNF e CCDR Norte; a intensificação da colaboração com o INE, concretizando a atualização dos códigos da Nomenclatura Combinada, com vista à melhoria substancial da informação estatística das exportações das Denominações de Origem Protegida (DOP) ou Indicações Geográficas Protegidas (IGP); o reforço da política de comunicação, junto dos agentes económicos, nomeadamente alertando antecipadamente para o cumprimento de prazos a que estão obrigados, de forma a obviar-se à abertura de processos pela prática de contraordenações e o indispensável reforço do quadro de pessoal do IVV, I.P. através da conclusão de vários procedimentos concursais, o qual se manterá em curso nos exercícios seguintes.

Acreditamos que foram lançadas e que foram consolidadas, neste exercício, bases mais sólidas para a sustentabilidade do setor. Do ponto de vista da organização, o IVV continuará a reforçar-se ao nível dos recursos humanos e muito particularmente quanto ao nível da eficácia dos sistemas de informação de que dispõe, os quais são vetores essenciais para a melhoria contínua do serviço público prestado.

Reitera-se assim que se considera fundamental continuar a apostar no carácter distintivo dos Vinhos de Portugal e na melhoria da sua notoriedade, designadamente através do reforço do fator diferenciador nacional e regional, quer no mercado internacional, quer junto do fluxo turístico nacional e dos consumidores portugueses, indo ao encontro das estratégias das empresas e cooperativas, na sua indispensável dinâmica exportadora, a qual se constitui num imperativo nacional.

A Sustentabilidade do setor vitivinícola – ambiental, social e económica – continuará a ser uma prioridade absoluta, e renovada, para o ano de 2025, e seguintes. Estaremos juntos neste desafio fundamental, das gerações vindouras.

7. CONCLUSÕES

Feita a análise global às demonstrações financeiras do IVV, constituídas pelo Balanço reportado a 31 de dezembro de 2024, pela Demonstração de Resultados por natureza do exercício, findo naquela data, pelos mapas de execução orçamental, alterações orçamentais e controlo orçamental, pelo Mapa de Fluxos de Caixa e pelos os Anexos às demonstrações financeiras, aprovadas nesta data, conclui-se que as mesmas se encontram preparadas de acordo com os princípios preconizados no Sistema de Normalização Contabilística para as

Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e evidenciam a situação financeira do IVV em 31 de dezembro de 2024, bem como o resultado das operações do exercício findo naquela data.

Como consta das mesmas demonstrações, o resultado líquido apurado no exercício foi positivo no montante de **961.997 euros**, sendo aplicado no exercício de 2025, da seguinte forma:

Rubricas	Ano 2025
Reservas	48 099,89 €
Resultados Transitados	913 897,95 €

Os resultados operacionais foram igualmente positivos no valor **960.555 euros**.

Tendo as contas sido preparadas com observância das normas instituídas e por apresentarem de forma fidedigna o resultado das operações ocorridas no exercício e a situação patrimonial do IVV, à data de 2024/12/31, o órgão de gestão do IVV, após parecer do Fiscal Único, remeterá as mesmas ao Tribunal de Contas.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho Diretivo do I.V.V., IP

Bernardo Gouvêa



(Presidente)

Sandra Vicente



(Vice-Presidente)